



PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2017

LEI Nº 1242-2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	07	ASSESSORIA AGRICOLA			
	79	20.601.0008.2012.0000	Manut.Polit.Cons.Solo e Insem.Artif			10.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	81	20.601.0008.2012.0000	Manut.Polit.Cons.Solo e Insem.Artif			195.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 006	Minist. Agric.Federal - Recolhed. urucum			
02	02	10	GESTÃO AMBIENTAL			
	339	18.541.0035.2055.0000	Manutenção e Preservação do Meio Ambiente			1.480,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 031	COLETA SELETIVA			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

207.080,00

Fontes de Recurso

01	00	10.600,00
05	00	196.480,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos três (03) dias do mês de maio de dois mil e dezessete (2017).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor de Administração